



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 220, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 78.490,88 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais com oitenta e oito centavos), destinado a complementar o pagamento dos encargos sociais da folha salarial do mês de Setembro, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, I, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.005	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0031	109	R\$ 72.557,67
2.119	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	221	R\$ 1.164,36
2.396	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	329	R\$ 4.768,85
TOTAL				R\$ 78.490,88

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.005	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0031	107	R\$ 72.557,67
1.329	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	268	R\$ 5.933,21
TOTAL				R\$ 78.490,88

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração